

№ 380

Carta de Licença
para a construção de
uma casa



Omnia Camara

96

de Lisboa
a 12 de

Simas

Dir. José Augusto Leias proprietá-
rio d'um terreno com frente para a Rua do
Castello do Queip, freguezia de Nevólzilde, logar
da havandira, que pretende construir nos termos
do projecto junto uma casa no dito terreno des-
tinada a habitação; porisso

PG. 86 REIS
LICENÇA N. 111
GULA N. 111

Se a V. Ex. se digna
conceder-lhe a respectiva
licença

C. R. M.

Londarem 28 de
Novembro de 1899

Pelo requerente

Antonio da Silva

111

111

Nº 574-99
Memoria Descriptiva



97

O presente projecto refere-se a construçãõ duma casa num terreno que possui jose Augusto Dias na rua do Castello do Queijo entre a dito Castello e a rua do Molho freguezia de Nogueiros. O projecto será executado em harmonia com as peças desenhadas e nos termos seguintes.

1.º A casa ficará distanciada do alinhamento da dita rua cerca de 6^m,0.

2.º Os alicerces assentarão em terreno firme sendo construidos a perpendicular e grossa alvenaria com argamassa de cal hydraulica e areia.

3.º As paredes exteriores serão construidas de alvenaria commum travadas a perpendicular com argamassa ataz descripta. As paredes interiores serão de perpendicular desfolhada de 0,25 e 0,15 com argamassa ataz descripta. As figuras em todas as fachadas, fustas, cornizes, cunhães, columnellas, chapins de escadas, de graus, e sacadas, etc serão de granito lavrado. Os padriças das janellas do tório tanto no rez do chão como nos aguas fustadas serão de tijollo.

4.º Tudo o vigamento sera de castanho leem como toda a madeira exposta ao tempo. Todas os scalhos serão de pitch-pine leem como todas as obras interiores.

5.º Todos os aposentos levam estuques com a respectiva moldura. Na cozinha e latinas e quarto de banho emprega-se ladrilho mozaico. A cobertura será de telha nacional tipo de Marsella.

Esta fossa sera construida conforme o detalhe respectivo com fundo e paredes estancas, sendo tudo convenientemente asphaltado e revestido a argamassa de areia fina e cimento. O orculo de visita era fossa leva dupla obstrução, a 1.^a com placa de ardósia com as juntas tomadas a barra e a 2.^a de granito, ficando o intervallo dos dois obstruidores cheio de terra. As paredes e fundo da fossa são feitas de alvenaria com argamassa de areia e cal hydraulica. O cano para descarga do trot-plein da fossa é construido em manilhas de grés. As latinas levam bacias de siphão do melhor tipo com canos de ventillação e descarga, de chumbo.

Gondarem 28 de
Novembro de 1899

Augusto da Silva



98

Declaração

Para os effectos do Art.º 8.º do Regulamento de 6 de junho de 1895, declaro: - que assumo a responsabilidade da construcção d'uma morada de casas, sita no lugar da Lavandeira, freguesia de Aveogilde, pertencente a José Augusto Dias.

Porto 6 de setembro de 1899
Antonio Carlos Botelho

Recorreu e signou supra
Porto 7 de set. de 1899

Mauro
M. P. P. P.



*Projeto de uma casa
em acahaia*



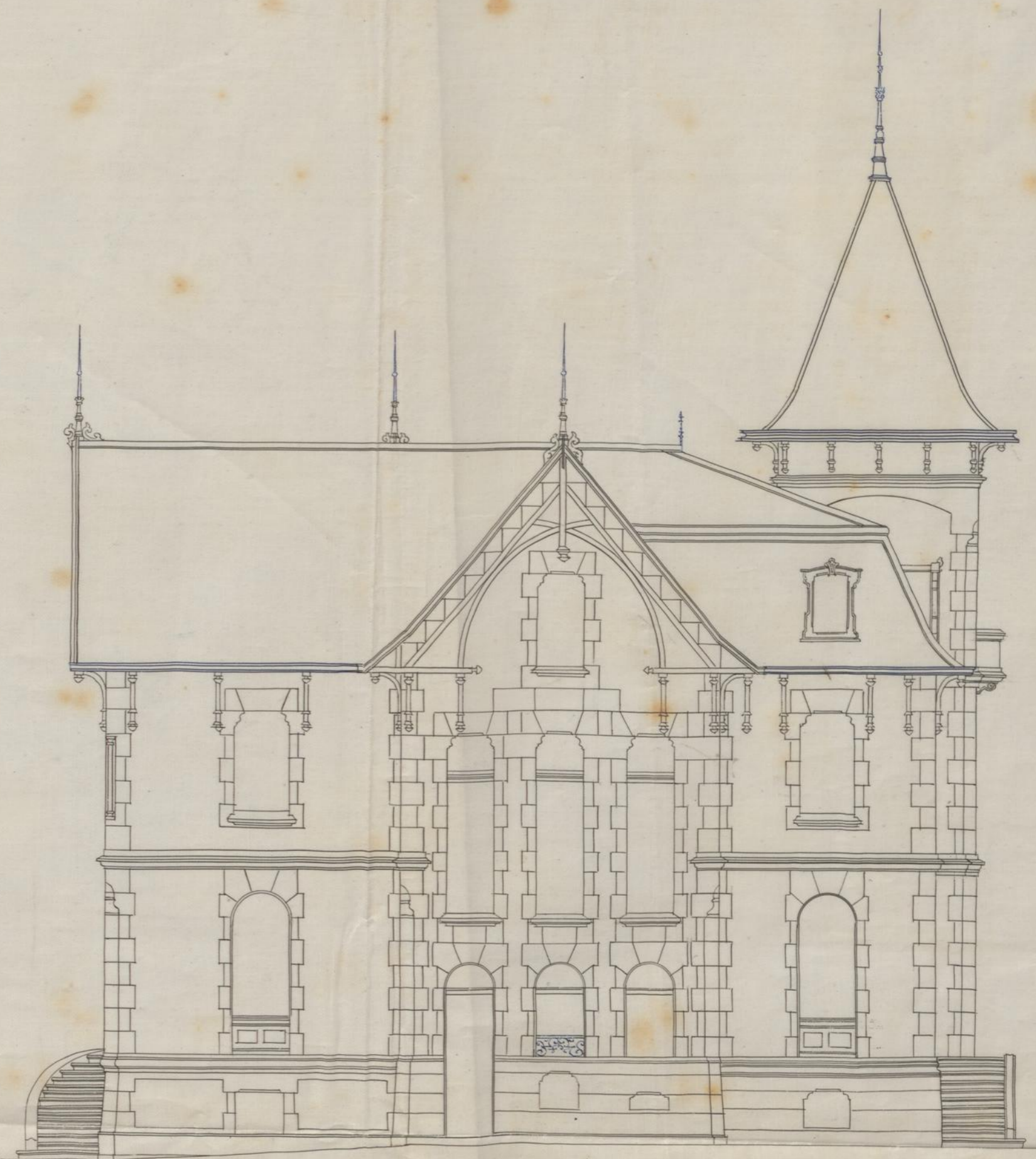
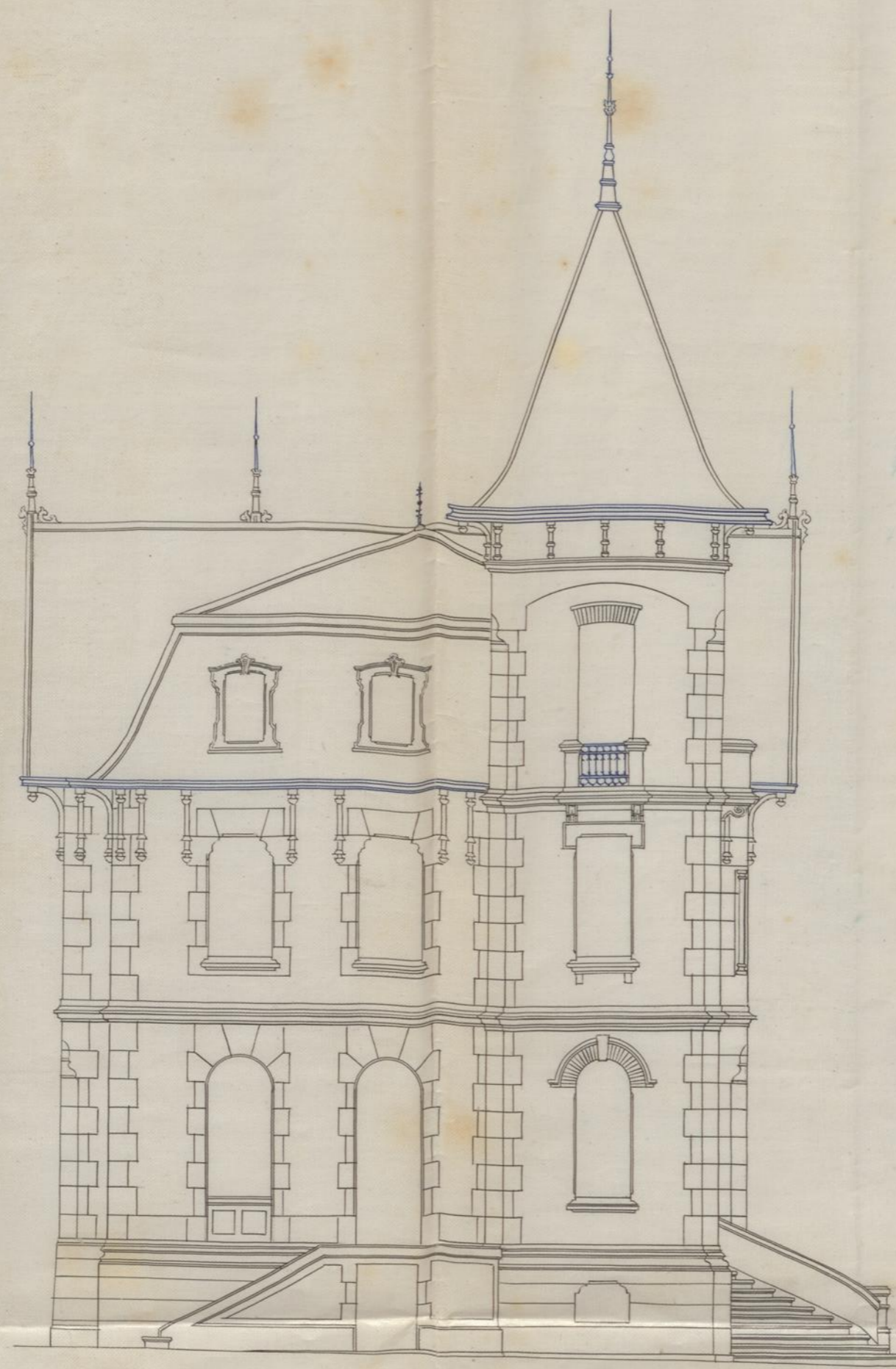
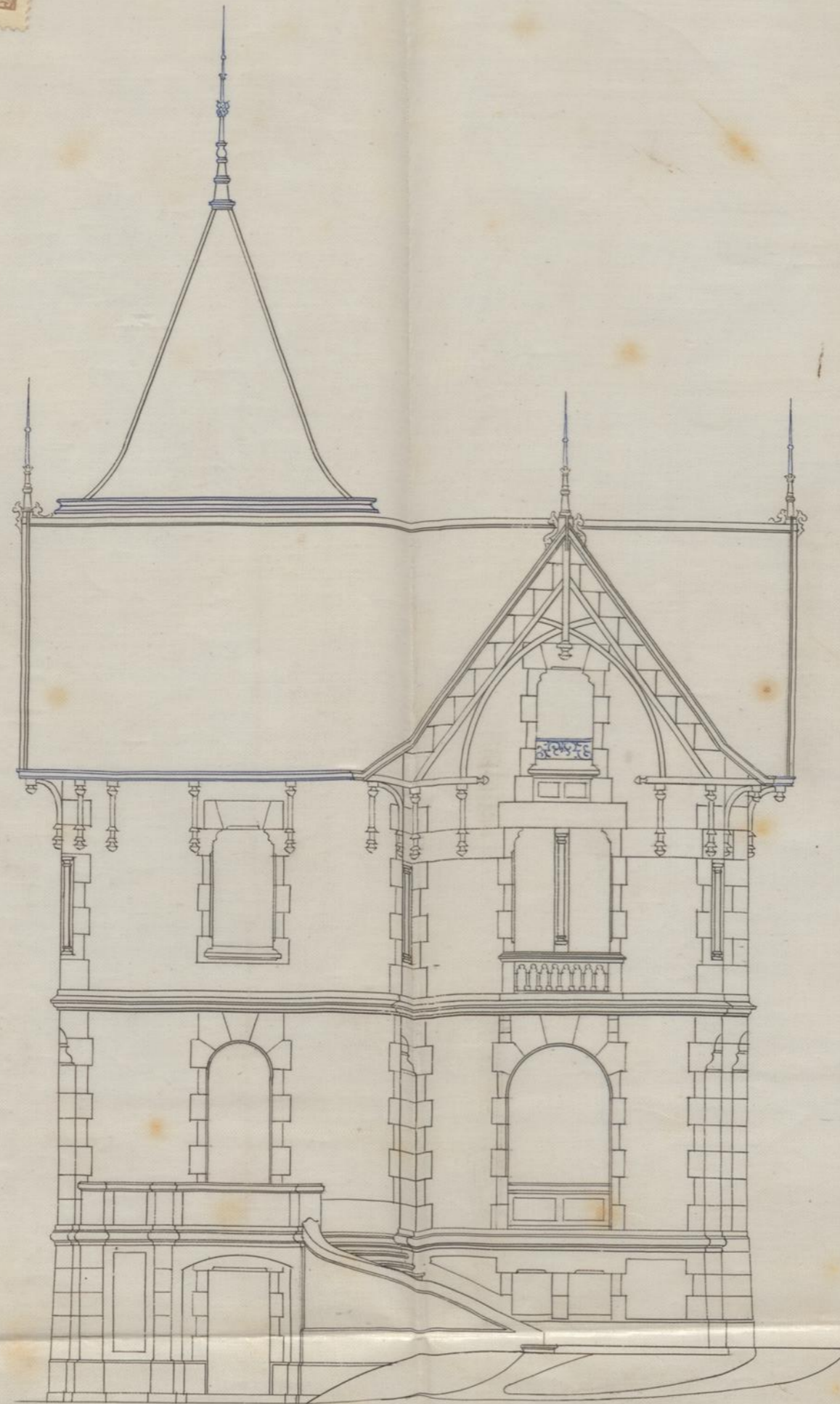
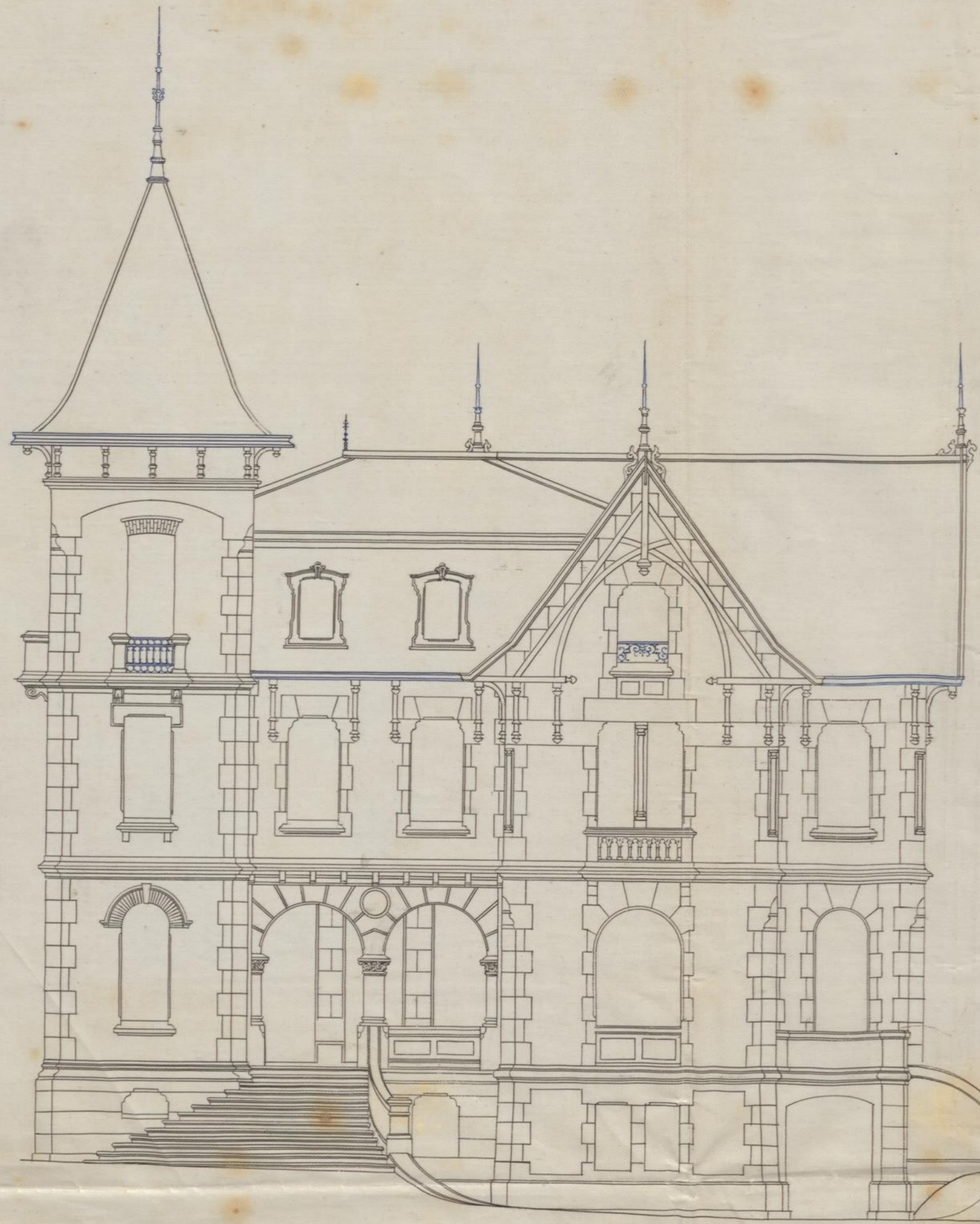
*№ 574-29
99*

— Vista do lado ao pœnte —

— Vista do lado ao sul —

— Vista do lado ao norte —

— Vista do lado ao pœcente —



— José Augusto Dias —

— Rua do Castello do Aveiro —

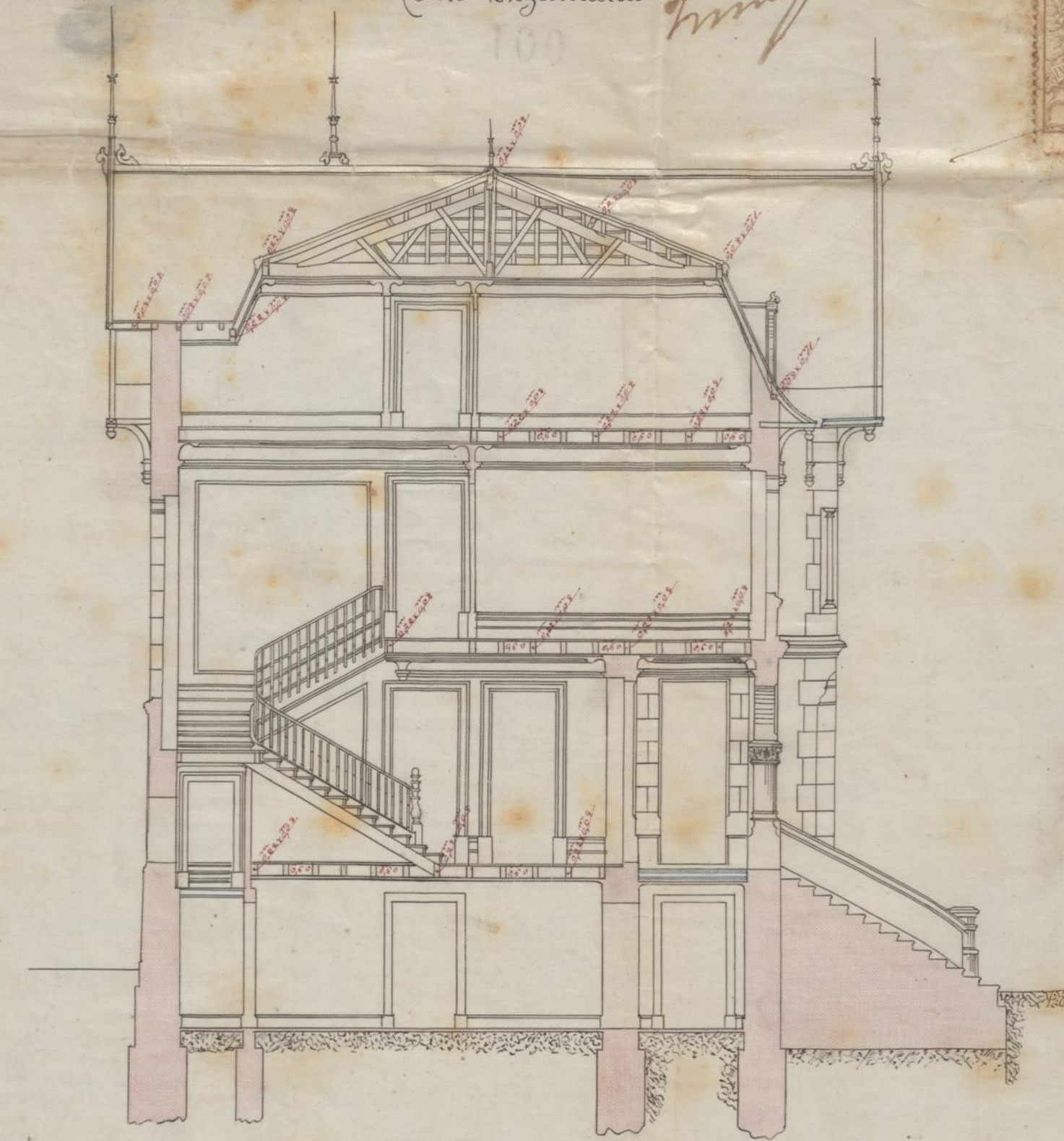
— Escala 1/100 —



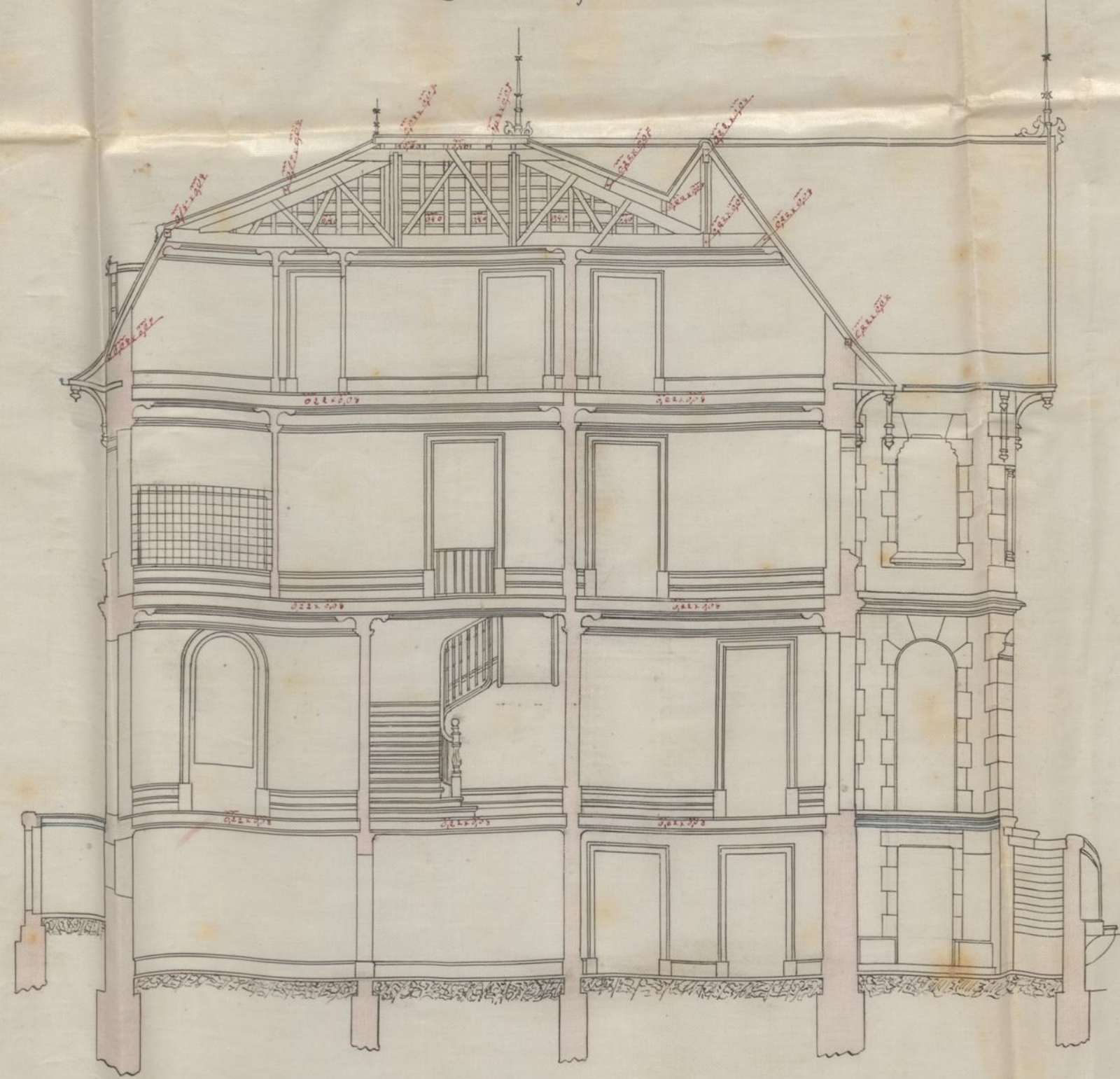
Proj. do Castello do Lucejo
da obra de
Corte longitudinal



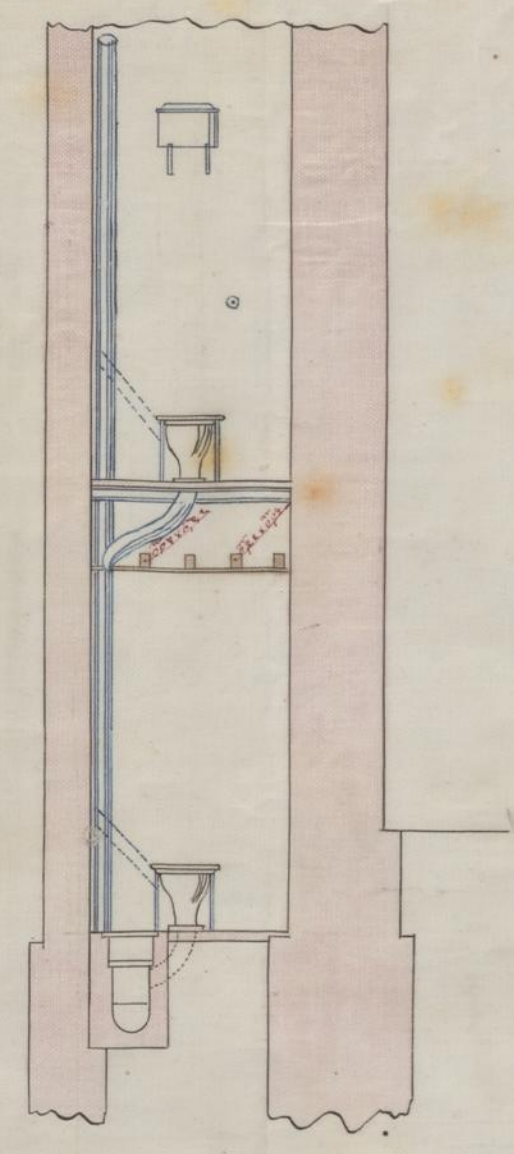
574-99
100



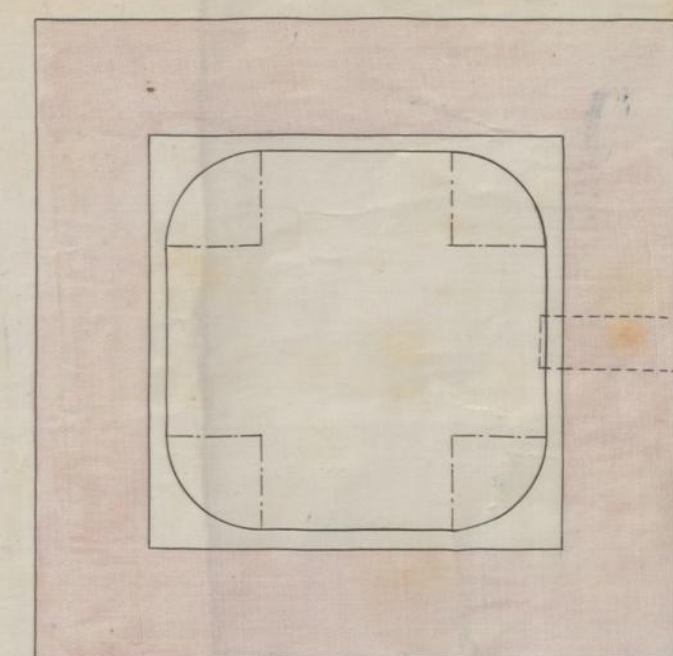
Corte transversal



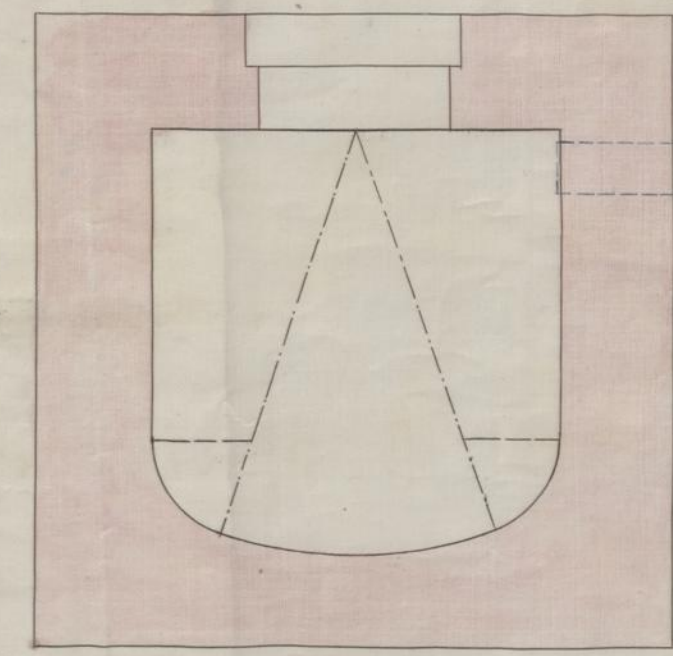
Corte vertical das latrinas



Corte horizontal da fossa



Corte vertical da fossa

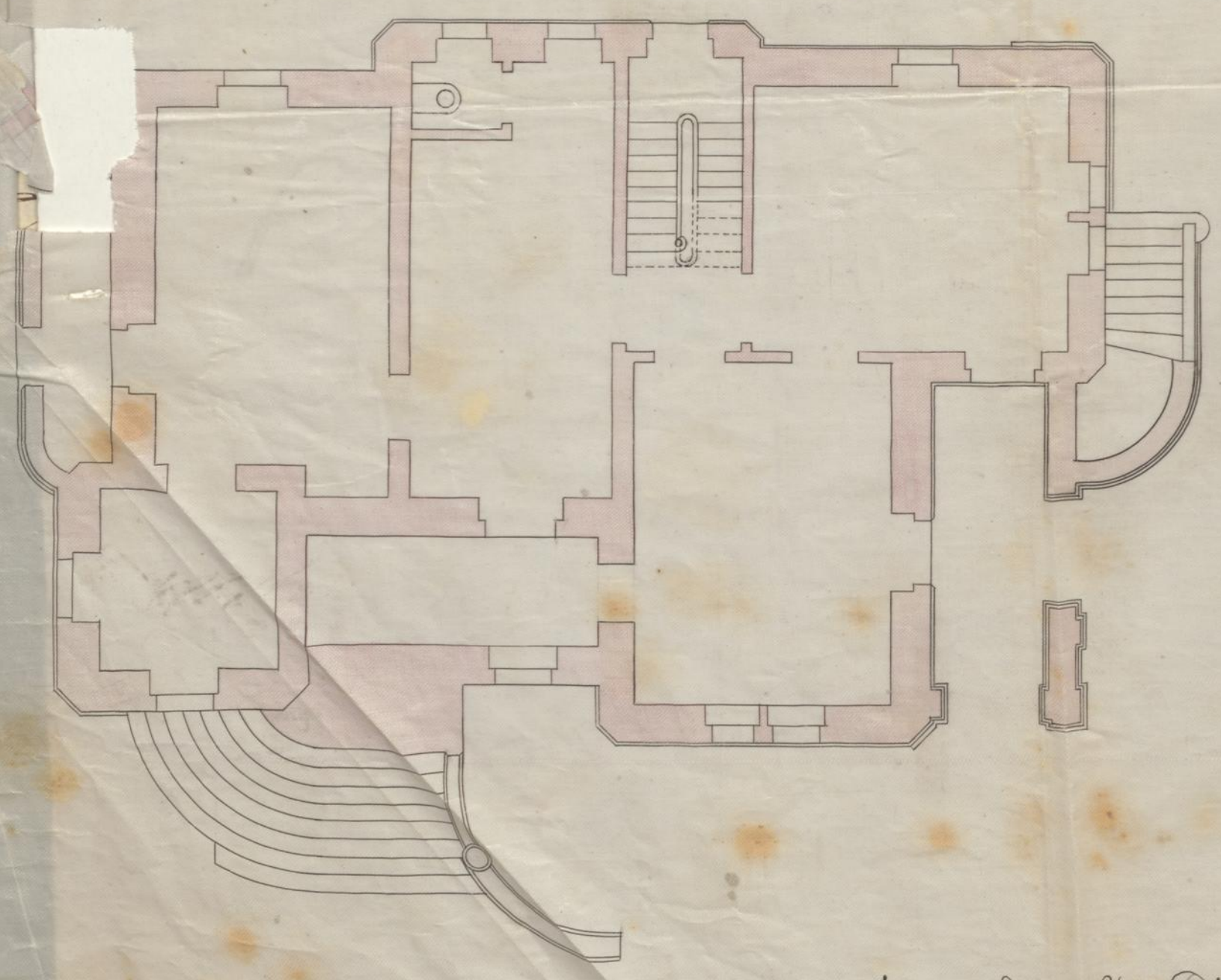


Escala 1/100

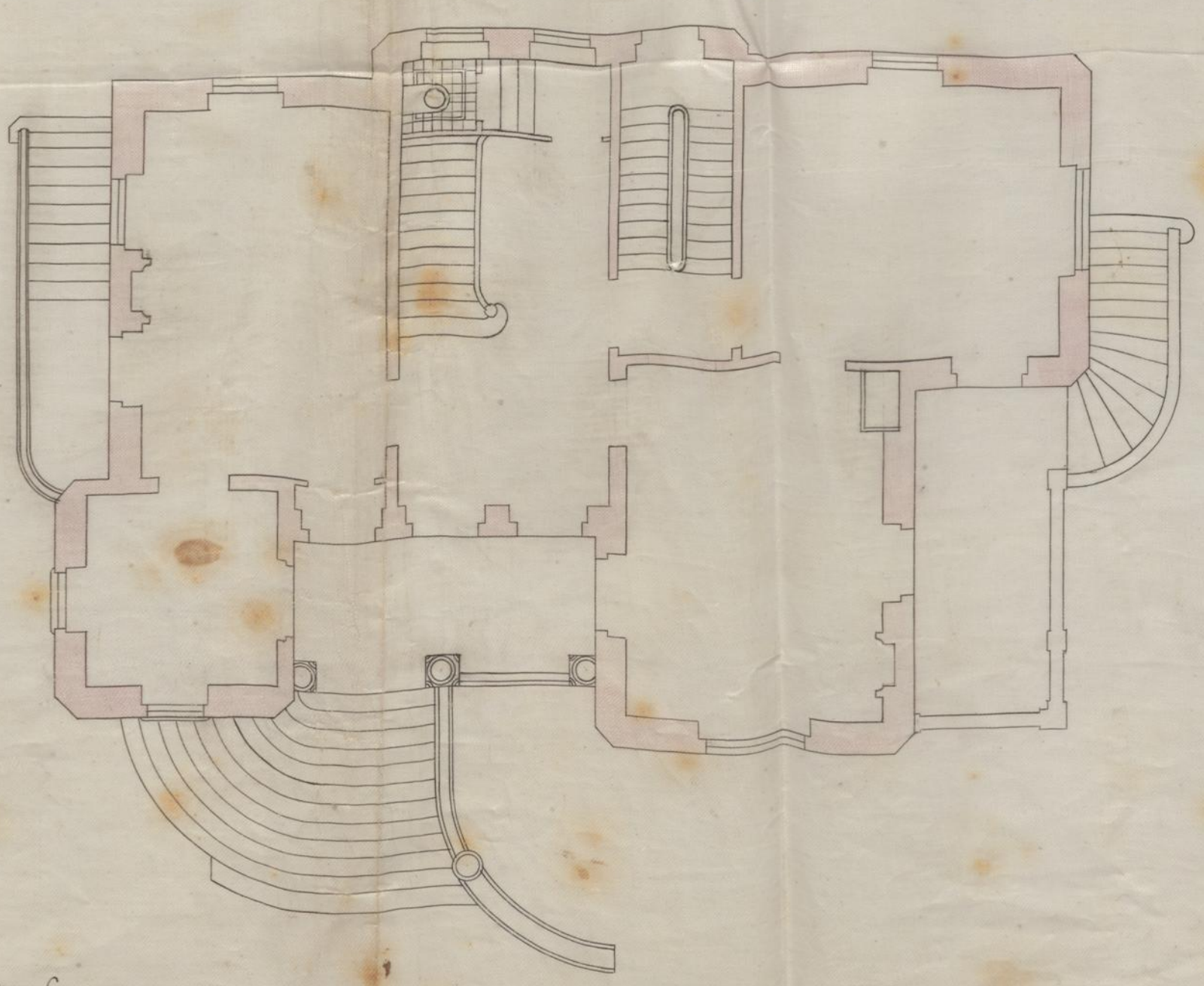
Escala 1/30

Escala 1/25

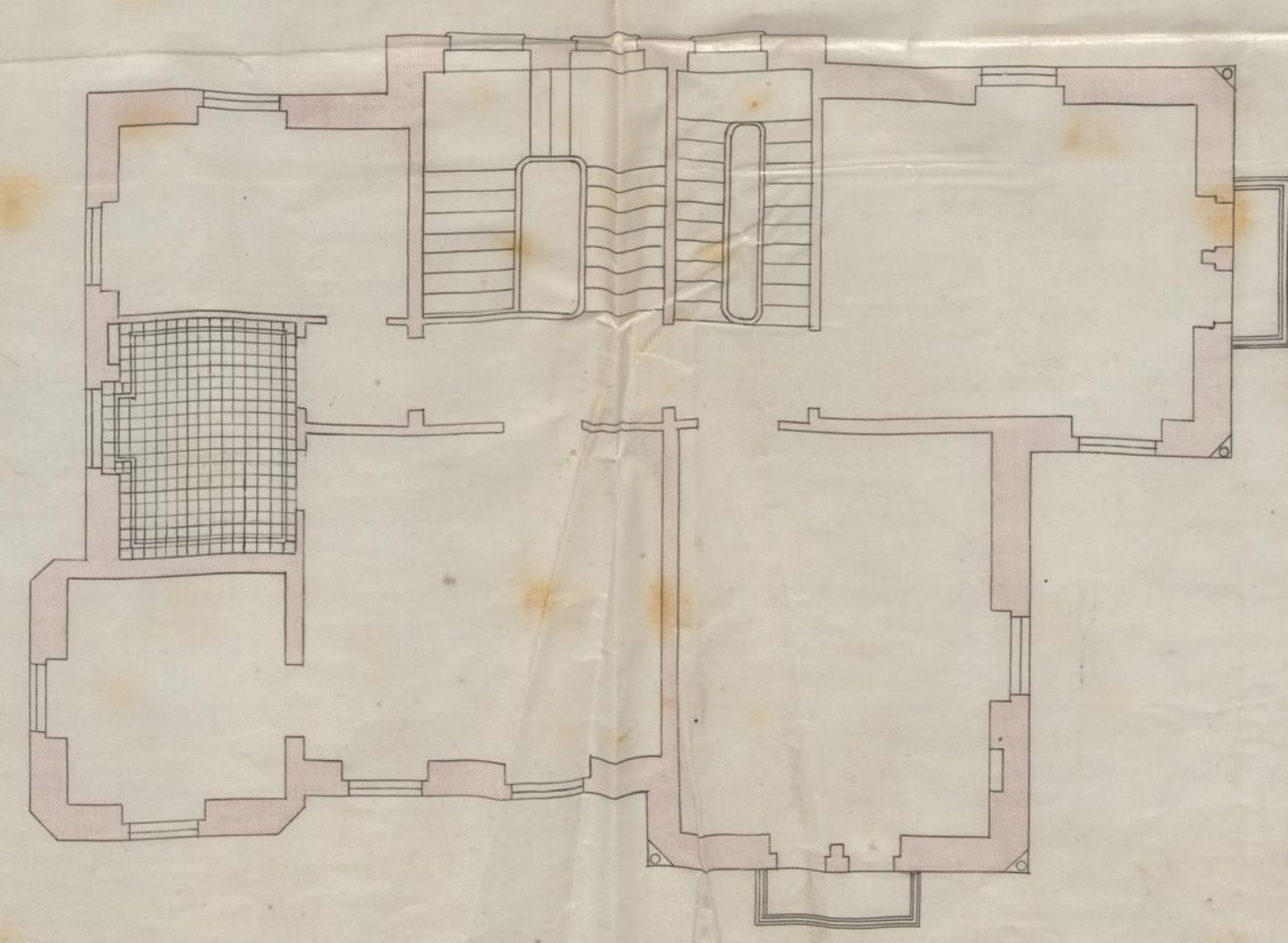
Planta das lojas



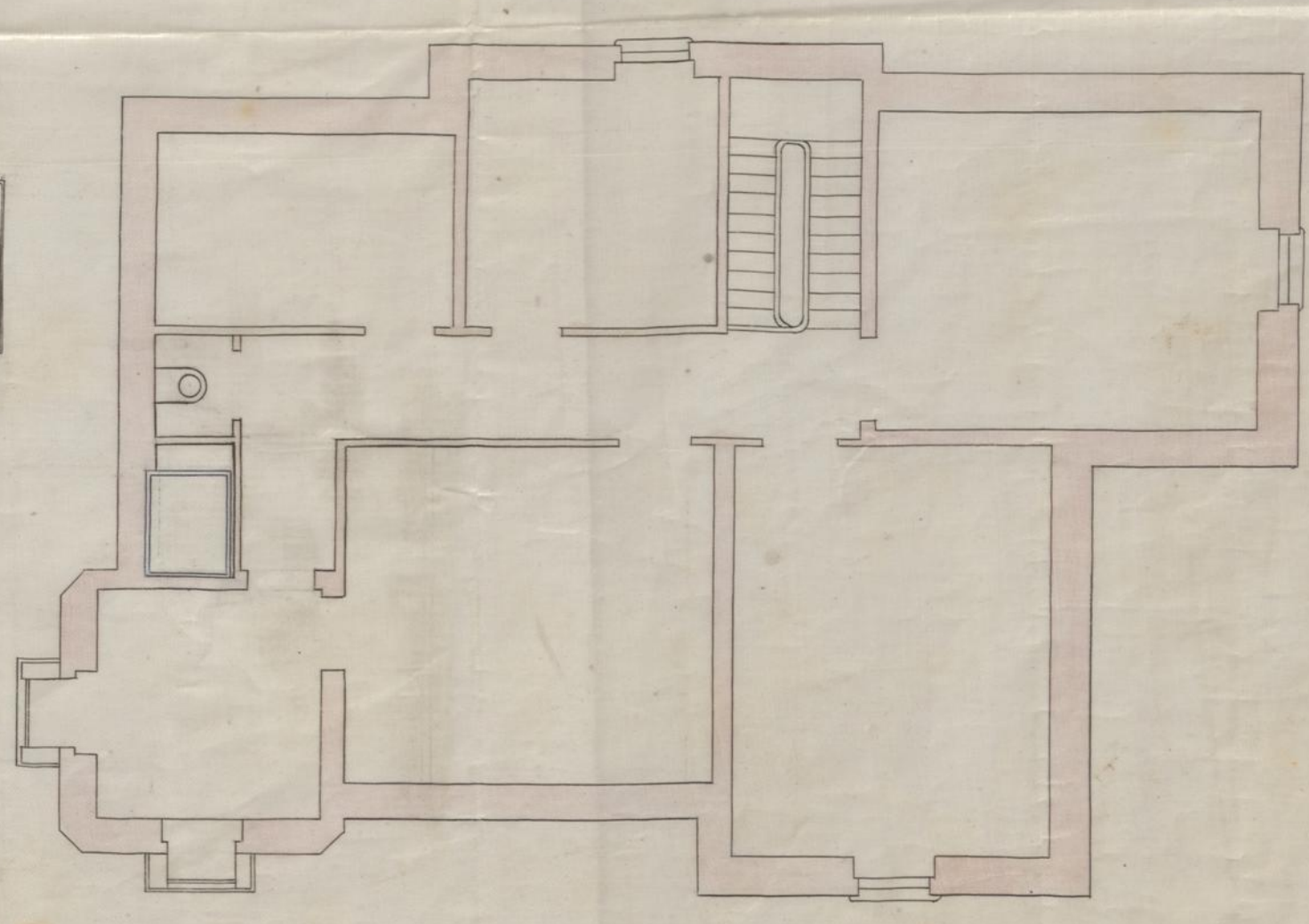
Planta do rez do chão



Planta do 1º andar



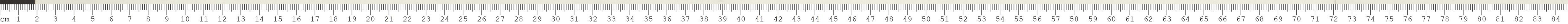
Planta do aguas furtadas



Escala 1/100

— Jose Augusto Dias —

— Rua do Castello do Lucejo —





MUNICIPALIDADE DO PORTO

REPARTIÇÃO DAS OBRAS

1.^{ma} Camara.

101

A licença que pede José Augusto Dias
 para
 construir uma morada de
 casas em terreno que possui
 na rua S. Castelh de Loureiro
 freguesia de S. Nicolau de
 Lameira, como
 indica no projecto jointo
 ficando esta casa recuada
 6.00 do alinhamento da
 dita rua

está no caso de ser concedida, obrigando-se o requerente ao
 cumprimento das posturas municipaes, e a depositar no cofre
 do municipio a quantia de 5.000

reis, para garantir a obser-
 vancia d'essas posturas

Porto e Paços do Concelho, 4 de Outubro
 de 18 1900

Disto
 P. A. M. B. }
 P. A. M. B. }
 P. A. M. B. }